



**PORTARIA N.º 170/2.022, DE 23 DE JUNHO DE 2.022.**

Concede licença saúde que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**O SEGUINTE:**

1 – Conceder licença saúde para a servidora **ANDREIA BONETTO SIMOLINI DE SOUZA**, portadora do RG n.º 40.418.299-9 SSP-SP, CPF n.º 312.570.268-28, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA**, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de 60 (sessenta) dias, de **15 de junho a 13 de agosto de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2.022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 23 de junho de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

**Diretor Mun. da Divisão de Administração**